



**SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - EIRELI**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO LS – UniLS**

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR Nº 008/2023**

Disciplina o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)  
nos cursos de graduação do Centro Universitário UniLS.

O CONSELHO SUPERIOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO LS – Uni LS, órgão superior normativo e de deliberação, no uso de suas atribuições conferidas pelo Título II, Capítulo II, Artigo 6º do Regimento da UniLS.

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**  
**ORIENTAÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Os Cursos de Graduação da UniLS poderão inserir em suas matrizes o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com duração mínima de 1 (um) período letivo e carga horária determinada pela Coordenação de TCC respeitando o respectivo Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN).

§ 1º Entende-se o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC como o componente curricular que corresponde a um trabalho de produção acadêmica executado pelo/a discente sob a orientação de um/a docente com titulação mínima de Especialista e vínculo institucional com a UniLS, ressalvadas as excepcionalidades.

§ 2º O TCC será obrigatório aos Cursos de Graduação cuja Diretriz Curricular do Curso (DCN) ou da Área assim determinar.

§ 3º Respeitando-se o que está disposto na Diretriz Curricular do Curso - DCN ou da Área, caberá à Coordenação de TCC a definição de quais modelos de TCC poderão ser desenvolvidos pelos/as estudantes: Artigo Científico, Projeto de Iniciação Científica e outros, na forma disposta em regulamento próprio.

§4º O TCC pode ser desenvolvido no âmbito de um componente curricular devidamente cadastrado na Matriz Curricular em vigor.

§5º O/A estudante deverá estar devidamente matriculado/a no componente curricular TCC, quer seja disciplinar ou não, durante o período letivo de sua execução.

**Art. 2º** Atendidas as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso, os objetivos do Trabalho de Conclusão de Curso são:

- I – Promover o aprofundamento temático e estimular a pesquisa sobre temas de importância acadêmica e finalidade social;
- II - Proporcionar aos estudantes a experiência da realização da pesquisa científica, devidamente orientados sobre os melhores métodos e fontes;
- III – Oportunizar aos estudantes a comunicação de sua pesquisa por meio de apresentação oral e/ou publicações científicas;
- IV - Aprimorar a capacidade de reflexão, interpretação e crítica na área do Curso.

## **CAPÍTULO II DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 3º** O processo de elaboração do TCC será acompanhado por um professor orientador, que deverá ser um docente do quadro de pessoal da UniLS,

**Art. 4º** A definição do professor-orientador será feita de acordo com as linhas de pesquisa e áreas de conhecimento dele.

§ 1º A área de atuação e linhas de pesquisas dos professores-orientadores serão informadas aos discentes pelo coordenador/professor de TCC no início do período letivo.

§ 2º O mesmo professor orientador deverá, preferencialmente, acompanhar o discente desde a elaboração do projeto de TCC até a sua defesa.

**Art. 5º** Cada professor orientador deve orientar no máximo 6 (seis) duplas, totalizando 12 alunos.

**Art. 6º** O professor orientador acompanhará o estudante através de formulários próprios para controle com relação à realização do trabalho final, a critério do coordenador/professor do TCC.

## **CAPÍTULO III DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 7º** O TCC consiste em duas atividades que se complementam e se articulam entre si:

I - elaboração e execução de um projeto relacionado ao trabalho de pesquisa ou de extensão; e

II - defesa do relatório do trabalho desenvolvido, diante de Banca Examinadora.

§ 1º Conforme regulamento próprio, o TCC deverá obedecer às normas éticas da pesquisa científica, estando este relacionado a um projeto resultante de pesquisa ou de extensão.

§ 2º O tema ou objeto de estudo a ser desenvolvido no TCC será escolhido pelo/a discente com base nas áreas de conhecimento desenvolvidas ao longo do curso e nas Diretrizes Curriculares do Curso ou da Área.

**Art. 8º** As formas de apresentação do TCC serão definidas pela Coordenação de TCC, conforme suas especificidades, respeitadas as DCN, quando houver.

**Parágrafo único.** O TCC defendido em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS deverá ter a acessibilidade garantida.

§ 1º A escolha pelo acesso livre deve ser incentivada pelos cursos para que a produção científica da UniLS seja amplamente divulgada, para a contribuição com a democratização do conhecimento e pelo fato de o estudo ter sido realizado com recursos públicos.

§ 2º Por escolha do/a autor/a, o TCC poderá permanecer restrito por até 1 (um) ano, renovável por igual período, ficando disponível no repositório, durante o período de restrição, apenas as informações essenciais do trabalho, como título, nome do autor e outros metadados.

## **CAPÍTULO IV CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Art. 9º** Serão considerados como critérios de avaliação pela banca examinadora a capacidade de articulação e organização lógica de ideias; clareza e objetividade na redação do texto; relação entre a abordagem teórica e a execução prática; segurança do conteúdo exposto na apresentação e respostas dadas aos questionamentos formulados.

**§ 1º** Será considerado aprovado no TCC o estudante que obtiver nota final, atribuída pelos professores integrantes da banca examinadora, igual ou superior a 6,0 (seis), bem como estar de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento.

**Art. 10º** Será considerado reprovado na atividade de TCC, o estudante que:

- I. Não entregar as versões parciais, conforme solicitação do orientador e a versão final no prazo estabelecido;
- II. Faltar à defesa pública, sem posterior justificativa;
- III. Incorrer em plágio;
- IV. Não atingir a nota mínima estabelecida para o TCC.

## **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11º** Os prazos e as datas referentes à entrega dos documentos de TCC e do trabalho escrito serão informados pelo coordenador/professor de TCC no início do período letivo, para que os estudantes e seus respectivos orientadores estabeleçam calendários próprios de acordo com a proposta do coordenador/professor.

**Art. 12º** São nulos os atos praticados com o intuito de desvirtuar, impedir ou fraudar esta resolução. Havendo comprovação de fraude nas atividades do TCC, incluindo o plágio, distorção ou invenção de dados, o discente perderá o direito de computar sua nota, devendo realizá-la novamente, além de poder responder administrativa e criminalmente, dependendo da gravidade do caso.

**Art. 13º** No caso de discentes que venham transferidos de outros cursos ou instituições, prevalecerá o disposto nesta resolução.

**Art. 14º** Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação nos meios oficiais da UniLS.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 26 de junho de 2023.



Sayonara Santana de França  
**Presidente do Conselho Superior**

## **ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 008/2023 – CONSELHO SUPERIOR**

### **REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

O Regulamento normatiza a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constante na matriz curricular dos cursos de graduação, autorizados e reconhecidos do Centro Universitário LS.

O Trabalho de Conclusão de Curso é exigido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais. Na UNILS ele pode ser desenvolvido conforme a escolha de um tema específico, utilizando metodologia de estudo de caso, pesquisas bibliográficas, pesquisa de base de dados, pesquisa de comunidades e outras definidas pelo orientador.

O TCC é um componente curricular obrigatório desde que contemplados na esteja na matriz nas Diretrizes curriculares (DCn) de cada curso.

O TCC pode ser feito envolto em um tema escolhido que integre todas as disciplinas estudadas pelo aluno durante o curso, ele expressa o conhecimento sobre um assunto escolhido e, também complementado com a atualidade mercadológica na qual o curso está inserido.

O TCC sempre será realizado sob a orientação de um professor que será chamado professor orientador.

A escolha do tema do tcc deve estar em consonância com as linhas de pesquisa estabelecidas para cada curso.

A realização do tcc compreende as seguintes etapas:

I – Escolha do tema pelo orientando, por meio da leitura e análise das linhas de pesquisa que estarão dispostas no classroom, publicadas pelo coordenador do curso.

II – Escolha do orientador que tenha aderência ao tema (o orientador não necessariamente deverá ser do curso que o aluno está matriculado e sim do curso existente na IES.

III – Comparecer a todas as orientações previstas no plano de trabalho do professor orientador, considerando que o tcc é uma disciplina com carga horária prevista e com 1 (um) encontro semanal.

IV – Apresentar o plano de trabalho para o professor orientador, conforme as diretrizes acordadas.

V – O aluno deverá publicar um artigo, como avaliação principal dessa disciplina auxiliado pelo seu orientador, este artigo deverá ser publicado em revista online própria da Instituição, que trata de pesquisa ensino e extensão. A revista terá um caráter intra e transdisciplinar. Os alunos de outra Instituição de Educação Superior também poderão ser convidados a publicarem na revista da graduação do Centro Universitário LS.

VI – A etapa final do trabalho será a realização de amostras de pôsteres. Cada grupo de alunos com seu tema apresentará o seu pôster e explicará seu trabalho para um professor avaliador, os questionamentos sobre o trabalho poderão ser feitos pelo professor avaliador e as respostas ficarão sobre a responsabilidade dos alunos autores do tcc. O local e dia para esta apresentação ficará disponível no classroom. O tempo de exposição será de 3 dias e de apresentação 45 minutos que serão subdivididos em 15 minutos para apresentação dos orientandos, 15 minutos de arguição e 15 minutos de composição das notas.

#### **DA CONSTITUIÇÃO:**

O TCC deve ser desenvolvido em duplas, casos excepcionais serão permitidos conforme a análise e definição do colegiado de curso.

#### **DA PESQUISA COM SERES VIVOS:**

Todos os TCC's que envolvem pesquisas com seres humanos, animais e coleta de fauna flora silvestre deve conter obrigatoriamente, em anexo do trabalho a aprovação expedida pelo comitê de ética em pesquisa, a saber.

I – Pesquisa com seres humanos – Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) autorizado pela Comissão

Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), segundo a Resolução nº466/12;

II – Pesquisa com animais – Comissão de Ética e Uso de Animais (CEUA) autorizado pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), de acordo com a Resolução Normativa nº 1, de 9 de julho de 2010 e suas respectivas alterações;

III – Pesquisa envolvendo a coleta de fauna e flora silvestres – Instituto Chico Mendes (ICMBio) de acordo com suas instruções normativas.

IV – Submissão do projeto via Plataforma Brasil, ao comitê de ética.

### **DA COORDENAÇÃO DE TCC:**

A coordenação de TCC será realizada por docentes que preencham os requisitos abaixo:

I – Ser no mínimo especialista;

II – Pertencer ao quadro de colaboradores da UNILS;

III – Integrar a Iniciação científica

IV – Disseminar entre os orientandos de TCC os trabalhos de iniciação científica existente na instituição e a política do PIC.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TCC:**

I – Implementar, constantemente, o regulamento de conclusão de curso;

II – Avaliar e propor para casos específicos, encaminhando se necessário aos órgãos colegiados;

III – Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos nas etapas previstas no regulamento e demais situações que o aluno necessitar;

IV – Receber dos orientadores uma (1) via do termo de orientação preenchido e assinado (orientador/aluno) enviada para o nic ([nic@unils.edu.br](mailto:nic@unils.edu.br));

V – Receber dos orientadores da disciplina de TCC uma lista com os grupos, temas e orientadores do trimestre vigente.

VI – Acompanhar a ação dos professores orientadores, com relação a organização, planejamento e desenvolvimento de avaliação do TCC.

VII – Definir o calendário e o cronograma de apresentação dos banners, bem como formulário de avaliação para os professores avaliadores.

VIII – Organizar eventos voltados para a divulgação dos tcc's.

### **DO PROFESSOR ORIENTADOR:**

I - O professor orientador acompanha os orientandos na elaboração, desenvolvimento, publicado e apresentação do TCC no trimestre letivo.

II – Cada professor orientador deve orientar no máximo 6 (seis) duplas, totalizando 12 alunos.

III – Comparecer às reuniões necessárias advindas da Coordenação de TCC.

IV – Manter o regulamento de TCC atualizado e disseminado a comunidade acadêmica.

V – O aluno orientando dará ciência no termo de compromisso de orientação juntamente com o professor orientador escolhido, tal formulário será disponibilizado de maneira virtual, caso um participante da dupla desista, observar o requerimento.

VI – Os encontros para produção do TCC serão definidos pelo professor orientador em consenso com os alunos orientandos.

VII – O professor orientador antes da entrega final do TCC deverá verificar o percentual de similaridade produzido pelos orientandos.

VIII – Nos cursos de graduação que passarem por defesas orais com banca examinadora, o orientador deverá fazer o envio final do trabalho com as devidas correções realizadas pelos orientandos e sugeridas pela banca.

IX – Em casos de intercorrências no decorrer da produção do TCC, o professor orientador deverá entrar em contato com coordenação de TCC para que as devidas providências sejam tomadas. Tais procedimentos já são previstos nas regras institucionais dos cursos da IES.

X – O não cumprimento das exigências para produção do TCC propicia a não realização do trabalho exigido.

XI – O cumprimento dos prazos e orientações estabelecidas pelo orientador são vitais para excelência do trabalho.

XII – Os cumprimentos das etapas do presente regulamento são necessários e indispensáveis para a realização do trabalho curricular.

#### **DOS ORIENTANDOS:**

I – O orientando deverá estar regularmente matriculado no Centro Universitário LS na disciplina de TCC ou em outra equivalente para o desenvolvimento de seus trabalhos.

II – O aluno poderá constituir um co-orientador voluntário, desde que devidamente registrado e aprovado junto a Coordenação de TCC e ao professor orientador.

III – O aluno deverá preencher virtualmente um formulário de co-orientação.

IV – Seguir a datas previstas no edital do trabalho de conclusão de curso.

V – O início da orientação ficará sujeita a assinatura do termo de compromisso.

VI – O orientando deverá cumprir 75% de presença na disciplina.

#### **DAS MODALIDADES E APRESENTAÇÕES DE TCC:**

I - O TCC do Centro Universitário LS, terá como construto final a publicação de um artigo em revista da graduação com autoria de seus orientandos, orientador e possíveis co-orientador.

II – No caso de o aluno apresentar o seu trabalho em eventos científicos externos, o referido trabalho será liberado da apresentação oral, ficando condicionado a exposição em banners e publicação na revista da graduação.

#### **QUANTO A AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:**

I – Cada banner será apresentado por 1 dupla de estudantes e corrigido por um professor avaliador da Instituição, observando-se o cronograma previamente divulgado pela coordenação de TCC, este mesmo professor avaliador será responsável pela correção do artigo produzido pela dupla e enviado previamente a ele.

II – A nota final do aluno será constituída por:

- a) A avaliação da publicação do artigo;
- b) A avaliação do banner;
- c) A avaliação da apresentação oral.

**IMPORTANTE: Caso os alunos tenham participado com trabalho em algum evento científico, os mesmos serão dispensados da apresentação oral, a produção do artigo científico e a exposição do banner será mantida.**

III – Os formulários de avaliação serão disponibilizados pela coordenação do TCC.

IV – A avaliação de cada banner não poderá ultrapassar o tempo máximo de 10 minutos.

#### **QUANTO A APROVAÇÃO:**

I – O aluno será considerado aprovado com a média 6,0, seguindo os seguintes critérios:

- a) Obter 75% da frequência na disciplina durante trimestre letivo vigente ou em quaisquer reuniões ou encontros de orientações, todos estes comprovados na ficha de orientação;
- b) A correção após a apresentação com as devidas sugestões do avaliador.

II – A não aprovação implicará ao estudante cursar novamente a disciplina no semestre subsequente.

III – É assegurado ao estudante o direito a revisão da nota nos casos de reprovação ou questionamento do resultado obtido, respeitando o prazo do semestre letivo vigente.

IV – O requerimento de revisão de notas será direcionado a coordenação de TCC que remeterá imediatamente ao colegiado de curso.

V - Se o aluno não comparecer no dia e horário marcados para a defesa, poderá apresentar justificativa no prazo máximo de um dia útil, a ser apreciado pelo Colegiado do Curso, que, caso acolha a justificativa, poderá remarcar nova data de acordo com a disponibilidade dos membros da banca.

O presente regulamento entra em vigor na data da publicação da Resolução 007/2023.

Brasília, 26 de Junho de 2023.



Sayonara Santana de França

**Presidente do Conselho Superior**